MENSAGEM Nº061/21

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº061/21, que: Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e nos eventos mencionados e dá outras providências.

O Município de Carneirinho – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, realizará campeonatos esportivos na cidade e distritos das zonas rurais e apoiará as competições do motocross e rodeio promovidas anualmente no Município, visando incentivar toda a população à prática de esportes a toda população, promovendo uma cultura de qualidade de vida através de esportes.

Nesse sentido, pensando em fomentar a prática do futebol e demais modalidades esportivas, surgiu a ideia de conceder uma premiação às equipes vencedoras e aos artilheiros dos campeonatos, segundo os critérios estabelecidos em regulamento a ser editado, que será posteriormente publicado no diário oficial do Município.

Assim, considerando o evidente interesse público do presente projeto e a fim de manter a estrita legalidade na concessão das premiações, contamos com o apoio e colaboração dos nobres vereadores, na sua tramitação e aprovação, em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de novembro de 2021.

William Martins Maia
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº061/21

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas às equipes vencedoras e aos artilheiros dos campeonatos de esportes promovidos pelo Município de Carneirinho, a ser realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Anualmente, serão promovidos até 03 (três) campeonatos municipais na sede do município e em cada distrito, nas modalidades de futebol, futsal e/ou outra categoria definida pela administração municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a apoiar os torneios/eventos de "Motocross" e "Festa do Peão 28 de abril" realizados anualmente no Município, concedendo premiações em dinheiro, troféus e medalhas aos vencedores, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará os campeonatos municipais citados nesta Lei, assim como as categorias esportivas e valores de premiação nos campeonatos.

Art. 4º - As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de novembro de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS COM EQUIPES DO MUNICÍPIO	
EQUIPES VENCEDORAS	**PREMIAÇÃO**
1ª Lugar – Campeã	R$ 2.000,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar – Vice-Campeã	R$ 1.500,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 1.000,00
4ª Lugar	R$ 500,00
Artilheiro do campeonato	R$ 200,00 + troféu
Goleiro da equipe campeã	R$ 200,00 + troféu
PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS COM EQUIPES MUNICIPAIS E REGIONAIS	
1ª Lugar – Campeã	R$ 8.000,00 + troféu + medalhas
2ª Lugar – Vice-Campeã	R$ 4.000,00 + troféu + medalhas
3ª Lugar	R$ 2.000,00 + troféu + medalhas
4ª Lugar	R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
Artilheiro do campeonato	R$ 500,00 + troféu
Goleiro da equipe campeã	R$ 500,00 + troféu
PREMIAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
Torneios/eventos	R$ 70.000,00 + troféu + medalhas (Obs: o valor será dividido entre os classificados conforme o regulamento do evento/torneio)

Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000296

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/11/22000296

Número / Ano	000296/2021
Data / Horário	22/11/2021 - 09:10:48
Assunto	Ofício nº165/2021/GP-PM - projetos de Lei 60, 61, 62/2021
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	4
Emitido por	Jane

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.°: 061/2021	Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

AUTORIA	VOTAÇÃO
Poder Executivo	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	**Analisado pela Assessoria Jurídica em:**
22/11/2021	22/11/2021

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	
19ª. Reunião Ordinária	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em 22 / 11 / 21 Visto do Pres: **Maria Aparecida de Oliveira Queiroz**	
Entregue ao Relator em 22 / 11 / 21 Visto do Relator: **Erica de Souza Queiroz**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão ESA em 22 / 11 / 21 Visto do Pres: **Wagner Alves da Silva**	
Entregue ao Relator em 22 / 11 / 21 Visto do Relator: **Pedro Emilio MartinsArruda**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em 22 / 11 / 21 Visto do Pres: **Joaquim Madalena severino de Almeida**	
Entregue ao Relator em 22 / 11 / 21 Visto do Relator: **Fábio Samartino**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em 22 / 11 / 21 Visto do Pres: **Maria Aparecida de Oliveira Queiroz**	
Entregue ao Relator em 22/11/21 Visto do Relator: **Erica de Souza Queiroz**	
Vista nos termos do § 1° do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		**Resultado da votação.**	
Data	**Vereador**	**Unanimidade**	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 061/2021

DENOMINAÇÃO: Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que se trata de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Ap. de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 061/2021

DENOMINAÇÃO: Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.
AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Educação, Saúde e Assistências

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Wagner Alves da Silva			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Pedro Emilio Martins Arruda			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 061/2021

DENOMINAÇÃO: Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim Madalena S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio Martins Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 061/2021

DENOMINAÇÃO: Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final**: Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Erica de Souza Queiroz			

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 22/11/2021

PRESIDENTE

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI N°061/2021
Autoria: Executivo Municipal
Ementa: "Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outra providências".

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 061/2021, que, "Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outra providências"

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal. Também, amparado na nossa Carta Magna, especificamente, no art. 217, § 3º.

Todavia, o objeto do presente projeto, tem subsídio o bem estar dos competidores da presente modalidade esportiva, e de toda grei do Município de Carneirinho-MG.

Tem o presente projeto, no seu bojo, promover e incentivar toda população à prática de esportes, bem como, promovendo uma cultura de alto nível de vida através da presente modalidade esportiva.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Dessarte, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI N°061/2021, que "Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outra providências"

De tal sorte, o objeto do r. projeto, visa promover pessoas amantes de práticas esportivas, para, o verdadeiro crescimento físico e cultural.

Dessarte, é justo discorrer, que, a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Físico

Este é o nosso parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Carneirinho/MG, 22 de Novembro de 2021.

Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 063/2021

Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Carneirinho/MG e aos vencedores dos eventos mencionados e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro, troféus e medalhas às equipes vencedoras e aos artilheiros dos campeonatos de esportes promovidos pelo Município de Carneirinho, a ser realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Anualmente, serão promovidos até 03 (três) campeonatos municipais na sede do município e em cada distrito, nas modalidades de futebol, futsal e/ou outra categoria definida pela administração municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a apoiar os torneios/eventos de "Motocross" e "Festa do Peão 28 de abril" realizados anualmente no Município, concedendo premiações em dinheiro, troféus e medalhas aos vencedores, conforme valores estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará os campeonatos municipais citados nesta Lei, assim como as categorias esportivas e valores de premiação nos campeonatos.

Art. 4º - As despesas geradas com a execução da lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 22 de novembro de 2021.

Geromar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara